

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO
ARAGUAIA
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA

RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 004 DE 30 DE MARÇO DE 2015.
A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 32778 de 28/11/2014;
- Considerando a resolução da CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará;
- Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Araguaia (CIR-Araguaia), Capítulo V - Da Organização, Art. 18º - Das Câmaras Técnicas, que trata das Câmaras Técnicas e sua composição;
- Considerando ainda a deliberação consensual da reunião ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 20 de março de 2015.
Resolve:
Art. 1º - Ratificar a Composição das Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia (CIR-Araguaia), conforme consta em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conceição do Araguaia, 30 de Março de 2015.
Regina Maria Lopes Branco
Diretora do 12º CRS/SESPA
Presidente da CIR Araguaia
Waldinar Nunes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Membro da CIR Araguaia

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 004 DE 30 DE
MARÇO DE 2015

Câmara Técnica - Atenção Básica	
Equipe Técnica por Segmento	
SESPA / 12º Centro Regional de Saúde	Secretarias Municipais de Saúde e Instituições de Abrangência da CIR
Francisca do Rosário Nascimento Campos (Divisão Técnica)	Patrícia Maria Lima Silva de Sousa (SMS - Redenção)
Maria da Cruz Marinho Silva (Divisão Técnica)	João Paulo Ferreira (Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó - DSEI - KAIAPÓ)
Câmara Técnica - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
Equipe Técnica por Segmento	
SESPA / 12º Centro Regional de Saúde	Secretarias Municipais de Saúde e Instituições de Abrangência da CIR
Margareth Rose Villela Amaral (Divisão de Organização, Controle e Avaliação - DOCA)	Janaína Pereira Ferreira (SMS - Xinguara)

Nicolly Mathias Ferreira (DOCA)	Marcley do Espírito Santo Melo (Hospital Regional de Conceição do Araguaia - HRCA)
Câmara Técnica - Vigilância em Saúde	
Equipe Técnica por Segmento	
SESPA / 12º Centro Regional de Saúde	Secretarias Municipais de Saúde e Instituições de Abrangência da CIR
José Antônio França Nunes (Divisão Vigilância em Saúde - DVS)	Janayna Cristina de Lima (SMS - Rio Maria)
Patrícia Cirielli Coelho Américo (DVS)	Camila Silva e Souza (SMS - Redenção)
	Danilo Vieira Alves (DSEI - KAIAPÓ)
Câmara Técnica - Gestão e Financiamento	
Equipe Técnica por Segmento	
SESPA / 12º Centro Regional de Saúde	Secretarias Municipais de Saúde e Instituições de Abrangência da CIR
Whatina Leite de Souza (Coordenação de Urgência e Emergência)	Vanderley Sousa de Oliveira (SMS - Bannach)
Anneth da Silva Matos (Divisão Administrativa)	Ronigley Silva Maranhão Alves (SMS - Pau D'Arco)
Câmara Técnica - Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	
Equipe Técnica por Segmento	
SESPA / 12º Centro Regional de Saúde	Secretarias Municipais de Saúde e Instituições de Abrangência da CIR
Assima dos Remédios (Núcleo de Planejamento e Educação em Saúde - NUPES)	Silvânia Barros Dias (SMS - Rio Maria)
Edilene Maria Caldas dos Santos (Coordenação de Recursos Humanos)	Marinalva Ferreira Coelho (SMS - São Félix do Xingu)
	Gilmar Gonçalves da Silva (DSEI - KAIAPÓ)

Regina Maria Lopes Branco
Diretora do 12º CRS/SESPA
Presidente da CIR Araguaia
Waldinar Nunes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Membro da CIR Araguaia

Protocolo 816132

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 340/2015-GAB/DG/HOL.

CONSIDERANDO O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto de 01/01/2015, publicado no DOE nº 32798 de 01/01/2015.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 249 de 11/10/2011, em observância ao Art. 32 da Lei nº 5.810/94 e art. 40 paragrafo 4º da Constituição do Estado do Pará
CONSIDERANDO o parecer conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela portaria nº 187/2013-GAB/DG/HOL, publicado no DOE nº 32372 de 09/04/2013
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando apto para exercer o respectivo cargo efetivo, com conceito obtido de acordo com seu processo de avaliação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	NOTA	CONCEITO
LUCIANO BARBOSA DA SILVA	5895817/1	TEC. DE ENFERMAGEM	90,25	EXCELENTE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 01 de abril de 2015.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Diretor Geral do HOL

Protocolo 815901

PORTARIA Nº 280/2015-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015;
CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2015/117407 de 19/03/2015;
CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO ainda que, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo Administrativo, para apurar responsabilidade(s).
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituído pelos servidores CRISTIANA GUERRA MATOS (presidente), Tec. Adm. e Finanças(Biblioteconomia), matrícula nº 57217868/2 e SANDRA HELENA MOREIRA (membro), Nutricionista, matrícula nº 5485231/2 e ANGELICA NAVAS PEREIRA (membro), Assistente Administrativo, matrícula nº 54180034/3 para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante nos processos supracitados, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 19 de março de 2015.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Diretor Geral do HOL

Protocolo 815943

PORTARIA Nº 278/2015- G AB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015;
CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 500/2014 - GAB/DG/HOL, de 26/06/2014, que atuou nos autos do Processo nº nº 2014/226739 de 20/05/2014 , e CONSIDERANDO a conclusão final do relatório da Comissão de Sindicância, que deliberou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do artigo 201 da Lei 5.810/94.
RESOLVE:
I - Acatar o Relatório da Comissão de Sindicância o qual determinar abertura do Processo Administrativo Disciplinar - PAD que será conduzindo por meio do processo nº 2015/117407 de 19/03/2015, conforme estabelece o artigo 201 da Lei 5.810/94.
II - Arquivar o Processo nº 2014/226739, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola
Em, 19 de março de 2015.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Diretor Geral do HOL

Protocolo 815944

PORTARIA Nº 211/2015 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015;
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/112498 de 13/03/2014, que versa sobre a inexecução contratual relativa ao Contrato Administrativo nº 050/2013 - HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa SOCIBRA PARA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 239/2014 de 16/04/2014 que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/56078 de 10/02/2015;;
RESOLVE:
I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão